



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 011, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre novas medidas complementares ao Decreto nº 053/2020, e dá outras providências.
- **Errata da Portaria Nº 53, de 04 de Janeiro de 2021.**
- **Errata da Portaria Nº 54, de 04 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 53, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 54, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA

TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre novas medidas complementares ao Decreto nº 053/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, de 20 de março de 2020 em que declara a situação de emergência temporária e regulamenta, no município de Serrolândia, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a transmissão do novo Coronavírus em humanos ocorre de pessoa a pessoa, podendo ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirros, assim como pelo contato com as mãos contaminadas com secreções respiratórias que contenham vírus, sendo as medidas de prevenção (notadamente a de regular higienização de espaços e das mãos, incluindo a disponibilização de álcool gel 70%) constantemente ressaltadas pelas autoridades sanitárias municipais, estadual e federal, bem como pela Sociedade Brasileira de Infectologia, como ações eficazes a reduzir a vulnerabilidade ao contágio do Coronavírus;

CONSIDERANDO as determinações restritivas e de prevenção ao contágio e disseminação do novo Coronavírus, com o desiderato de evitar o contato ou buscar uma maior atenção em ambiente pessoal ou institucional do cuidado com a autopreservação e de uso de itens de higiene pessoal, máscaras de proteção, antissépticos e congêneres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

CONSIDERANDO a necessidade de rever algumas medidas restritivas impostas no Decreto nº 053 de 27 de maio de 2020, em face da alteração do cenário epidemiológico municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a realização da feira-livre na sede do Município nos dias de sábado, ficando revogada a disposição prevista no caput do artigo 14 do Decreto nº 053, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. As demais disposições do artigo 14 do decreto 053/2020 permanecem em vigor, por tempo indeterminado, regulamentando as condições de funcionamento da feira-livre municipal.

Art. 2º. A medida adotada neste Decreto poderá a qualquer momento ser alterada ou revogada, em observância à evolução da situação epidemiológica nesta municipalidade.

Art. 3º. Ficam mantidas em vigor as disposições dos decretos anteriores que não conflitem com as determinações previstas no presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 53, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 53 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 06/01/2021, edição nº 3741, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º. Art. 1º.** Nomeia a Senhora NATANAEL SOUZA DOS REIS, para o cargo de Supervisor de Endemias.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º. Art. 1º.** Nomeia o Senhor NATANAEL SOUZA DOS REIS, para o cargo de Supervisor de Endemias.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 54, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 54 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 06/01/2021, edição nº 3741, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º. Art. 1º. Art. 1º.** Nomeia a Senhora EDSON DE LUIZ DE JESUS, para o cargo de Assessor do Departamento de Serviços Públicos.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º. Art. 1º. Art. 1º.** Nomeia o Senhor EDSON DE LUIZ DE JESUS, para o cargo de Assessor do Departamento de Serviços Públicos.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº. 175/01 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal), de 08 de outubro de 2001, alterada pela lei 267/2005, de 18 de janeiro de 2005 e pela Lei 509/2013 alterada pela Lei nº 742 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Senhor NATANAEL SOUZA DOS REIS, para o cargo de Supervisor de Endemias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as nomeações para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº. 175/01 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal), de 08 de outubro de 2001, alterada pela lei 267/2005, de 18 de janeiro de 2005 e pela Lei 509/2013 alterada pela Lei nº 742 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Senhor EDSON DE LUIZ DE JESUS, para o cargo de Assessor do Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 04 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia